



SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID EDIÇÃO 2024/2026

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para CADASTRO DE RESERVA de SUPERVISOR(A) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/Ufes), regulamentado pela Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 90, de 25 de março de 2024, edital CAPES nº 10 de 29 de maio de 2024, para participação no Programa na edição 2024/2026.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 são objetivos do Programa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando professores(as) como coformadores(as) de futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1 Denomina-se Supervisor(a): docente da Escola parceira que integra o Programa Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência.

3. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES A QUE SUPERVISORES(AS) SE VINCULAM

3.1 São atribuições do(a) Supervisor (a) do Pibid/Ufes:

- I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II. orientar, juntamente com o(a) Coordenador(a) de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência;
- III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV. informar o(à) Coordenador(a) de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. informar ao(à) Coordenador(a) de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) discente;
- VI. reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com os(as) outros(as) Supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- X. manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE BOLSAS.

4.1 São requisitos para a participação e o recebimento de bolsa na função de Supervisor(a) do Pibid/Ufes:

- I - ser aprovado(a) no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto nos seguintes casos:



a) Nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o(a) Supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente

b) Nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o(a) Supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente.

III. Os subprojetos, a formação exigida para atuar como supervisor(a), a etapa e modalidade referente ao subprojeto estão relacionadas a seguir:

Subprojeto	Licenciatura para atuar como supervisor	Etapa/modalidade que o supervisor pode atuar no subprojeto
Subprojeto de Matemática (Campus Alegre e CEUNES)	Licenciatura em Matemática	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Química (Campus Alegre e Goiabeiras)	Licenciatura em Química	Etapa: Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Artes Visuais (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Artes Visuais	Etapas: Educação Infantil ou Ensino Fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Ciências Biológicas (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Ciências Biológicas	Etapas: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Letras Espanhol (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Letras Português-Espanhol	Etapa: Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Letras Português (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Letras Português	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Física (Campus Alegre e Goiabeiras)	Licenciatura em Física	Etapa: Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Educação Física (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Educação Física	Etapas: - Educação Infantil ou Ensino Fundamental (Anos iniciais) ou Ensino Fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Geografia (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Geografia	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Pedagogia (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Pedagogia	Etapa: Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade: Ensino Regular, incluindo EMEFs de Tempo Integral
Subprojeto de História (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em História	Etapas: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular



Subprojeto	Licenciatura para atuar como supervisor	Etapa/modalidade que o supervisor pode atuar no subprojeto
Subprojeto Interdisciplinar Química e Ciências Biológicas (Campus Alegre)	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Etapas: Ensino Fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidades: Educação Profissional e Tecnológica ou Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Regular
Subprojeto Interdisciplinar Química e Física (Campus CEUNES)	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	Etapa: Ensino médio Modalidade: Ensino regular ou Educação de Jovens e Adultos
Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia e Ciências Biológicas (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Etapas: Ensino fundamental (anos iniciais) ou Ensino fundamental (anos finais) Modalidades: Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos
Subprojeto Interdisciplinar Letras- Inglês/História/Letras-Português (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Letras Inglês ou Licenciatura em Letras-Português ou Licenciatura em História	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Educação de Jovens e Adultos
Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia e Matemática (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática	Etapas: Ensino Fundamental (Anos iniciais) ou Ensino fundamental (Anos Finais) Modalidade: Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos
Subprojeto de Educação Bilíngue de Surdos (Campus Goiabeiras)	4.1 item II-b deste edital	Etapas: Educação Infantil ou Ensino fundamental (anos iniciais) Modalidade: Ensino Regular
Subprojeto de Educação do Campo (Campus Goiabeiras)	4.1 item II-a deste edital	Etapas: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Educação do Campo
Subprojeto de Educação Indígena (Campus Goiabeiras)	4.1 item II-a deste edital	Etapa: Ensino Fundamental Modalidade: Educação Escolar Indígena
Subprojeto de Alfabetização (Campus Goiabeiras e CEUNES)	Licenciatura em Pedagogia	Etapa: Ensino Fundamental (Anos iniciais) Modalidade: Ensino Regular

IV. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

V. ser, preferencialmente, docente efetivo na Escola Parceira (Anexo I) que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

VI. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

5. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

5.1 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas financiadas pela CAPES na modalidade de Supervisor(a) no valor de R\$1.100,00, no período de duração do Projeto Institucional, conforme estabelecido pelo Edital CAPES n.º 10/2024.

5.2 É vedado ao(à) bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

5.3 A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas neste edital, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte



da CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://forms.gle/19hPT1rgdzZZ1ihA6>, e realizadas dos dias 01 até 10 de cada mês (exceto no mês de fevereiro de 2025 que o prazo se estenderá até dia 12).

6.1.1 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado e/ou fora do prazo estipulado neste Edital.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir **um único arquivo (pdf)** com os seguintes documentos:

- a) O currículo no formato da Plataforma Freire, disponível em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- b) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH).
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- d) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme Apêndice I.
- e) Declaração da Escola atestando ser docente em exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto.
- f) Comprovante de que possui experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da educação básica das redes públicas de ensino. Certificados dos itens para avaliação curricular, conforme Apêndice II.

6.3 Candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados no item 6.2 serão automaticamente desclassificados(as) do processo de seleção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 6.2.

7.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado até o décimo quinto dia do mês, no endereço eletrônico <https://permanecer.ufes.br/pibiddocumentos2024>.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 O processo de seleção dos(as) professores(as) supervisores(as) será conduzido pela Comissão de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.1.1- As vagas remanescentes serão divulgadas, a cada mês, no mesmo período de abertura para inscrição dos candidatos no site <https://permanecer.ufes.br/pibiddocumentos2024> em documento anexo ao edital.

8.2 O Processo Seletivo para bolsistas de supervisão ocorrerá nas seguintes etapas:

8.2.1 Análise curricular (itens para avaliação, conforme Apêndice II). O(A) candidato(a) deverá possuir currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/index.html>

8.3 Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na seleção acima citada;

8.4 Em caso de empate dos(as) supervisores(as), para desempate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior tempo de experiência na Educação Básica na rede pública de ensino.

8.4.1 No subprojeto interdisciplinar exclusivo para modalidade EJA, como critério de desempate, será considerado o maior tempo de experiência na modalidade EJA na educação básica da rede pública de ensino.

8.5 O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos(as) classificados(as), uma vez que as bolsas do programa são implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados até o dia 20 de cada mês, na página



<https://permanecer.ufes.br/pibiddocumentos2024>.

10.2 Os(As) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão convocados(as), conforme demanda de vaga.

10. DOS RECURSOS

- 10.1- Os recursos poderão ser apresentados à Comissão de Seleção, até o dia seguinte à divulgação dos resultados.
- 10.2- O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso até o dia seguinte da divulgação de cada resultado, no endereço: <https://forms.gle/DEJEy3vc4HKcdmcc8>.
- 10.3- Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 10.4- Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos.
- 10.5- Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no PIBID da UFES deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

11.2 O processo de convocação e a distribuição dos/as bolsistas de supervisão nos núcleos de atuação PIBID/UFES- 2024-2026 será de responsabilidade do coordenador de área respeitando a disponibilidade de vagas e o horário de atuação do subprojeto na escola.

11.3 A convocação do(a) candidato(a) será realizada pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto ao candidato(a). O(A) candidato(a) terá um prazo de 72 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de bolsista.

11.3.1. Serão convocados nessa ordem: (i) os candidatos classificados e em cadastro de reserva referente ao edital 01/2024; (ii) lista dos novos candidatos selecionados a partir do processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

11.3.2 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) se dará pela ordem pontuação no processo seletivo, a cada nova seleção os(as) Coordenadores(as) de área do PIBID reorganizarão os(as) candidatos(as) aprovados em uma lista única, que será divulgada no resultado da seleção em cada mês.

11.4 A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo cadastro de reserva, o(a) próximo(a) classificado(a) da lista poderá ser convocado(a).

11.5 A substituição de bolsista, respeitará o cronograma estabelecido pela CAPES e estará condicionada à realização, por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as), das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<https://eb.capes.gov.br>);
- b) Declarar ter condições de dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) Informar dados de conta corrente (não são aceitas contas: poupança, salário, conjunta e de terceiros);
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes

11.6 O(A) candidato(a) que não se manifestar na data prevista na CONVOCATÓRIA realizada pelos(as) coordenadores(as) de área ou, ainda, não apresentar a documentação exigida, será eliminado(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados(as).

12. DA SUSPENSÃO OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- II suspensão formal do Projeto ou do Subprojeto;
- III averiguação de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria CAPES 90/2024 e nos editais do Programa;
- IV averiguação de irregularidades Do Termo de compromisso;

12.2 Nos casos previstos nos incisos anteriores, não sendo constatado descumprimento de normas do Programa ou irregularidade, o(a) bolsista fará jus ao pagamento das parcelas referentes ao período de suspensão caso tenha realizado as atividades previstas no período.



12.3 O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a CAPES poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do(a) bolsista. Neste período de suspensão é vedada a substituição do(a) bolsista.

12.4 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II descumprimento das normas estabelecidas na Portaria CAPES 90/2024 e nos editais do PIBID;
- III desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV comprovação de irregularidades;
- V encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou
- VII a pedido do(a) bolsista.

13 DO RESSARCIMENTO DAS BOLSAS

13.1 Os(As) beneficiários(as) deverão ressarcir à CAPES os valores pagos nas seguintes hipóteses:

- I recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- II acúmulo irregular de bolsa; ou
- III descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES 90/2024 e em edital.

13.2 O ressarcimento das bolsas pelos(as) beneficiários(as) terá seu valor corrigido na forma da lei.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

14.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: daa.prograd@ufes.br.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).



APÊNDICE I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, Professor(a) candidato (a) a bolsista de supervisão do Programa de Bolsa de Iniciação a Docência da UFES/CAPES, domiciliado(a) na _____, n° _____, complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____(UF), com o documento de identidade (RG) n° _____ e o CPF n° _____, DECLARO para os devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e supervisão, conforme as atribuições descritas no item 3.1 deste Edital n° 02/2025-PIBID/UFES/CAPES.

Vitória-ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**APÊNDICE II - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL POR ITEM
Experiência Profissional na educação básica (exceto a docência)	0,5 por ano de experiência	1,0	
Experiência na docência na educação básica na área/modalidade do subprojeto	0,5 por ano de experiência	3,0	
Coordenação de projetos em atividades de Ensino ou Pesquisa ou Extensão	0,5 por certificado apresentado	1,0	
Atuação como Supervisor do programa PIBID ou como preceptor do programa de Residência Pedagógica	0,5 por edital	1,0	
Participação em atividades de formação ofertadas pelas redes e/ou Universidades	0,5 por certificado apresentado	1,0	
Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou área do subprojeto em que está concorrendo	1,0 por certificado apresentado	2,0	
Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação ou área do subprojeto em que está concorrendo	0,5 por certificado apresentado	1,0	
TOTAL			



Anexo I- Relação de Escolas parceiras dos subprojetos

Subprojeto	Escola parceira	Rede/município
Alfabetização	EMEF Dora Arnizaut Silvares	SEME/São Mateus
	EMEF Ouro Negro	SEME/São Mateus
	EMEF Vereador Laurindo Samaritano	SEME/São Mateus
	EMEF Maria da Cunha Fundão	SEME/São Mateus
	EMEF Professora Marizete Venâncio do Nascimento	SEME/São Mateus
	EMEF Neusa Nunes Gonçalves	SEME/Vitória
	EMEF Presideu Amorim	SEME/Vitória
	EMEF Aristóbulo Barbosa Leão	SEME/Vitória
Interdisciplinar Física e Química	EEEFM Santo Antônio	SEDU- ES/São Mateus
	EEEM Ceciliano Abel de Almeida	SEDU- ES/São Mateus



	EEEFM Wallace Castello Dutra	SEDU- ES/São Mateus
	EEEFM Dr Emilio Roberto Zanotti	SEDU- ES/São Mateus
	CEEFMTI Marita Motta Santos	SEDU- ES/São Mateus
Interdisciplinar Matemática e Pedagogia	Emef Suzete Cuendet	SEME/Vitória
	Emef Isaura Marques da Silva	SEME/Vitória
	EMEF Artur da Costa e Silva	SEME/Vitória
	Emef Eja Admardo Serafim de Oliveira	SEME/Vitória
	Emef Rita de Cassia Oliveira	SEME/ Vitória
	Emef João Bandeira	SEME/ Vitória
	Emef Mauro Braga	SEME/ Vitória
	Emef Dr. Hélio Ferraz	SEDU/Serra
	EMEF Américo Guimarães Costa	SEDU/Serra
História	EMEF Experimental de Vitória Ufes	SEME/ Vitória



	Emef Alvimar Silva	SEME/Vitória
História	Emef Otto Ewald Júnior	SEME/Vitória
	EEEFM Almirante Barroso	SEDU- ES/Vitória
	EEEM Irmã Maria Horta	SEDU-ES/Vitória
Ciências Biológicas	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	SEDU-ES/ SERRA
	EMEF Ceciliano Abel de Almeida	SEME/ Vitória
	Emef Aristóbulo Barbosa Leão	SEME/ Vitória
	Emef Irmã Jacinta Soares de Souza Lima	SEME/ Vitória
		SEDU-ES/ SERRA
	EEEFM Rômulo Castello	
	EEEM Prof Renato José da Costa Pacheco	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEFM Belmiro Teixeira Pimenta	SEDU- ES/SERRA



	EEEFM MARIA ORTIZ	SEDU-ES/ VITÓRIA
Educação Indígena	EMEFI ARANDU RETXAKÃ	SEMED/Aracruz
	EMEFI Caieiras Velhas	SEMED/Aracruz
	EMEFI Dorvelina Coutinho	SEMED/Aracruz
	EMPI Irajá	SEMED/Aracruz
	EEFI Ybyrapytanga	SEMED/Aracruz
Química	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEFM MARIA ORTIZ	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEFM Almirante Barroso	SEDU-ES/Vitória
	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEAO	SEDU-ES/ SERRA
	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre
	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ESAlegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre



	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Jerônimo Monteiro	SEDU-ES/Jerônimo Monteiro
	EEEFM Antonio Carneiro Ribeiro	SEDU-ES/Guaçuí
Física	EEEFM Almirante Barroso	SEDU-ES/Vitória
	EEEM Colégio Estadual do Espírito Santo	SEDU-ES/Vitória
Física	EEEFM Professor José Renato Pacheco	SEDU-ES/Vitória
	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre
	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Antonio Caneiro Ribeiro	SEDU-ES/Alegre
	E.E.E.F.M Monsenhor Miguel de Sanctis	SEDU-ES/Guaçuí
Matemática	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre



	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Santo Antônio	SEDU-ES/São Mateus
	Instituto Federal do Espírito Santo	Federal/São Mateus
Matemática	EEEFM Wallace Castello Dutra	SEDU-ES/São Mateus
	EEEFM Dr Emilio Roberto Zanotti	SEDU-ES/São Mateus
	CEEFMTI Marita Motta Santos	SEDU-ES/São Mateus
	EMEF Dora Arnizaut Silvaes (Caic)	SEME/São Mateus
	EMEF Professor João Pinto Bandeira (Carapina)	SEME/São Mateus
	EMEF Dr. Arnóbio Alves de Holanda (Cohab)	SEME/São Mateus
	EMEF Clarice Fragoso (Aviação)	SEME/São Mateus



	Emef Vereador Laurindo Samaritano (Litorâneo)	SEME/São Mateus
Pedagogia	EMEFTI Eunice Pereira Silveira - Tabuazeiro	SEME/Vitória
	EMEFTI Edna de Mattos Siqueira Gáudio - Jesus de Nazaré	SEME/Vitória
	EMEF Prof Regina Maria Silva	SEME/Vitória
	EMEF Álvaro de Castro Mattos	SEME/Vitória
	EMEF Irmã Jacinta Soares de Souza Lima – Ilha de Santa Maria	SEME/Vitória
	Emef Prezideu Amorim	SEME/Vitória
	Emef Heloísa Abreu Júdice de Mattos	SEME/Vitória
Educação Física	EMEF Éber Louzada Zippinotti	SEME/Vitória
	CMEI Ana Maria Chaves Colares	SEME/Vitória
	EMEF EXPERIMENTAL DE VITÓRIA UFES	SEME/Vitória
	EMEF Professor Vercenílio da Silva Pascoal	SEME/Vitória



EMEFTI Profa. Eunice Pereira Silveira	SEME/Vitória
EMEF Otacílio Lomba	SEME/Vitória
Emef Maria José Costa Moraes	SEME/Vitória
Emef Orlandina d'Almeida Lucas	SEME/Vitória
UMEF Senador João de Medeiros Calmon	SEMED/Vila Velha
EEEM Arnulpho Mattos	SEDU-ES/ Vitória
EEEM Irmã Maria Horta	SEDU-ES/ Vitória
EEEFM ALMIRANTE BARROSO	SEDU-ES/ Vitória
CEEFMTI SAO PEDRO DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA	SEDU-ES/ Vitória

Educação Bilíngue de Surdos	EMEF Suzete Cuendet	SEME/Vitória
	Emef Juscelino Kubitschek de Oliveira	SEME/Vitória
	Cmei João Pedro de Aguiar	SEME/Vitória
	EMEF Alvimar Silva	SEME/Vitória
	EMEF Adevalni S. Ferreira de Azevedo	SEME/Vitória
	CEMEI Corina Serrano Mota	SEMED/ Cariacica
	EMEF Feu Rosa	SEDU/Serra
	UMEF " Deputado Paulo Sérgio Borges"	SEMED/Vila Velha
	UMEF "Profª Nice de Paula Agostini Sobrinho	SEMED/ Vila Velha
Interdisciplinar Pedagogia e Ciências Biológicas	EMEF Admardo Serafim de Oliveira	SEME/Vitória
	EMEF Renascer	SEME/Cariacica
	EMEF Valdici Alves Baier	SEME/Cariacica
	EMEF Manoel Melo	SEME/Cariacica

	UMEF Pedro Herkenhoff	SEMED/Vila Velha
Educação do Campo	Instituto Federal do Espírito Santo- Campus Santa Teresa	Federal/Santa Teresa
	EMEF ARACÊ	SECEDU/Domingos Martins
	EMEF LUIZ PIANZOLA	SECEDU/Domingos Martins
	EECTI Margarete Cruz Pereira	SEME/Cariacica
Interdisciplinar Ciências Biológicas e Química	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre
	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Antonio Carneiro Ribeiro	SEDU-ES/Guaçuí
	EEEFM Jerônimo Monteiro	SEDU-ES/Jerônimo Monteiro
	E.E.E.F.M Monsenhor Miguel de Sanctis	SEDU-ES/Guaçuí
	EMEF Professor Lellis	SEME/Alegre

	EMEF Ruth Alice	SEME/Alegre
	IFES campus Alegre	Federal/ Alegre
Letras Espanhol	EEEM COLÉGIO ESTADUAL	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEM MARIA ORTIZ	SEDU-ES / VITÓRIA
	EEEM MARIA HORTA	SEDU-ES / VITÓRIA
	EEEMF Aristóbulo Barbosa Leão	SEDU-ES/ SERRA
Letras Português	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	SEDU-ES/Vitória
	EEEM Prof Renato José da Costa Pacheco	SEDU-ES/Vitória
	EEEFM Elza Lemos Andreatta	SEDU-ES/Vitória
	EMEF Neusa Nunes Gonçalves	SEME/Vitória
	EMEF Arthur da Costa e Silva	SEME/Vitória
	EMEF Izaura Marques da Silva	SEME/Vitória
Geografia	UMEF ANA BERNARDES ROCHA	SEMED/Vila Velha
	EEEM LUIZ MANOEL VELOSO -	SEDU-ES/VILA VELHA

	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	SEDU-ES/ VILA VELHA
	EEEM PROFESSOR RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	SEDU-ES/VITÓRIA
	CEEMTI Fernando Duarte Rabelo	SEDU-ES/VITÓRIA
	EEEFM Belmiro Teixeira Pimenta	SEDU-ES/SERRA
	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	SEDU-ES/SERRA
	EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes	SEME/Vitória
	EMEF Izaura Marques da Silva	SEME/Vitória
	EMEF Padre Anchieta	SEME/VITÓRIA
	EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SEME/VITÓRIA
Artes Visuais	CMEI Profa. Maria Hilda Aleixo	SEDU/Serra
	CMEI Jose Luiz de Deus Amado	SEDU/Serra
Artes Visuais	CMEI Orlando Miranda de Freitas	SEDU/Serra

	EMEF Aureniria Correa Pimentel	SEDU/Serra
	CMEI Gilda Athayde Ramos	SEME/Vitória
	CMEI Sophia Musengny Loureiro	SEME/Vitória
	CMEI Reinaldo Ridolfi	SEME/Vitória
	EMEF Francisco Lacerda de Aguiar	SEME/Vitória
	EMEF Emef Moacyr Ávidos	SEME/Vitória
	EMEF Adevalni Sysemundo Ferreira de Azevedo	SEME/Vitória
	EMEF Álvaro de Castro Mattos EMEF Arthur da Costa e Silva	SEME/Vitória SEME/Vitória
	EEEM Renato José Pacheco	SEDU-ES/Vitória
	Colégio Estadual de Espírito Santo	SEDU-ES-Vitória
	EEEM Belmiro Teixeira Pimenta	SEDU-ES/Serra
Subprojeto Interdisciplinar Letras Português/ Inglês e História	EMEF EJA Admardo Serafim de Oliveira	SEME/Vitória



	Instituto Federal do Espírito Santo	IFES/Vitória
	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	SEDU-ES/Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GEIDE ROSA COELHO - SIAPE 1443512
Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - DTEPE/CE
Em 05/02/2025 às 09:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1072041?tipoArquivo=O>